Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 212/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 2.556.093,11 (dois milhões quinhentos e cinqüenta e seis mil reais e onze centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. r - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 2.556.093,11 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil reais e onze centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especI.fica:-

02. Poder Executivo		
02.001- Gabinete do Prefeito		
08.243.0063.6.012.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos: 31814 - CONV 113/09 CENTRO JUVENTUDE		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações...	R$	2.556.093,11
TotaI..~.....	Ri	2.556.093,11

Art. 2° - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do Termo de Convênio n° 113/09, firmado entre o Município de Apucarana e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, Secretaria de Estado do DesenvolvimentoUrbano- SEDU e Serviço Social Autônomo Paranacidade,objetivandoa execução do programa Centros da Juventude, aprovado pela deliberação nO004/2009-CEDCA.

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo I° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s233/2009, de 23/12/2009 (Plfuio Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/ 09, ada pela Lei nO.237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exer cio de 2010).

Art. 4° - Revog -se as disposições em ontrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de 23 setembro de 2010.

João C~~;'de or eira
P1:01\fUN CIP AL

Vida Sim- Droga-, Não!
Denúru:ias ou s~~<;tõespara a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

\'PtJ(>\R.-\~A
CiAoá< ~

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ R$ 2.556.093,11 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil reais e onze centavos).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, é proveniente do Termo de Convênio nO113/09, firmado entre o Município de Apucarana e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e Serviço Social Autônomo Paranacidade, objetivando a execução do programa Centros da Juventude, aprovado pela deliberação n° 00412009-CEDCA, devidamente referendado por esta casa de leis através do Decreto Legislativo n° 018/2010.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade do o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL